Resolução nº : 8551/2005
Protocolo nº : 229218/03
Origem : MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Interessado : MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 224 e 225) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, concedido pelo Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ao MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no exercício financeiro de 2002.

II – Advertir o Sr. Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA